

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Portaria nº 115/2020 - GAB/PMMR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20200313**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2020-00025**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE FORRO, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J J B DE OLIVEIRA EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidora(o) **WESLEY FABRÍCIO ALVES DE LIMA, CPF nº 018.085.222/14, RG: 6480306 SSP-PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO